



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
LSP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIO
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/ME nº 55.471.175/0001-79
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2024**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 31 de outubro de 2024, às 14h00min, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **LSP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 55.471.175/0001-79 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
2. **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas (“Lista de Presença” e “Anexo 1”, respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo (“Cotista”); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.** (“Gestora”).
3. **MESA:** Presidente: o Sr. Rafael Barbieri, e como Secretário o Sr. Erick Sayans.
4. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
 - a) o encerramento da 1ª emissão de cotas sênior do Fundo;
 - b) a 2ª emissão de cotas sênior do Fundo, de acordo com a Resolução CVM 160; e
 - c) A autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.
6. **DELIBERAÇÕES:** Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, **APROVAM**, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:
 - a) o encerramento da 1ª emissão de cotas sênior do Fundo, com êxito;
 - b) a 2ª emissão de cotas sênior do Fundo, nos termos do Artigo 8, inciso IV, da Resolução CVM 160, seguindo com as características dispostas no suplemento (“Anexo II”); e



- c) A autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.
7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, de 31 de outubro de 2024.

MESA:

<p>Assinado por: <i>Rafael Barbieri</i> EAO2A9A3CT3D4A9...</p> <hr/> <p>Rafael Barbieri Presidente</p>	<p>Assinado por: <i>Erick Sayans</i> E27A0892E69A228...</p> <hr/> <p>Erick Sayans Secretario</p>
---	---

DocuSigned by:
Antonella Amaral
271E989F8DAF49F...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Assinado por:
Rafael Barbieri
EAO2A9A3CT3D4A9...

BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.



ANEXO II

SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS SÊNIOR DO LSP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ/ME nº 55.471.175/0001-79

A 2ª Série de Cotas Sênior do **LSP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), emitida nos termos de seu Regulamento, terá as seguintes características:

- a) **Forma de colocação:** Oferta Privada
- b) **Quantidade de Cotas:** 1.500 (mil e quinhentas) Cotas.
- c) **Valor unitário inicial da Cota:** R\$ 1.000,00 (um mil reais) para a primeira integralização de Cotas da Série. A partir de então, o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- d) **Valor total da oferta:** até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), considerando o cálculo da quantidade máxima de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
- e) **Público-alvo:** Conforme regulamento
- f) **Prazo de colocação:** Até 180 (cento e oitenta dias), conforme Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022.
- g) **Prazo de duração:** 180 (cento e oitenta) dias, conforme Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022.
- h) **Amortizações:** 36 (trinta e seis) parcelas mensais após 6 (seis) meses de carência (método SAC)
- i) **Resgate:** N/A
- j) **Rentabilidade alvo:** CDI + 4,0% a.a. (quatro por cento ao ano)
- k) **Custos de distribuição:** N/A
- l) **Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** Sim
- m) **Distribuidor da oferta:** será a Administradora do Fundo.

São Paulo, 31 de outubro de 2024.

DocuSigned by:

Antonella Amaral

271E989F8DAF49F...

LSP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA, representado por sua administradora